

21 de junho de 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### AVISO SUS PENSÃO E ERRATA AO OBJETO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2021 PUBLICADO NA SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021 • ANO XVI | N ° 1878.

ONDE-SE-LÊ: Registro de preços para a prestação de serviços gráficos em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município.

LER-SE-A: Registro de preços para a prestação de serviços gráficos e comunicação visual em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município.

Segue abaixo aviso retificado.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021, tendo como objeto o registro de preços para a prestação de serviços gráficos e comunicação visual em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município, (conforme termo de referência), que seria realizado no dia 22 de junho de 2021, às 10h00min, na sede desta Prefeitura fica SUSPENSO para o dia 06/07/2021 no mesmo local e horário. Saliento que a suspensão se dá por motivo de revisão do Termo de Referência e alteração no objeto da licitação. Aos interessados o novo Edital estará à disposição na íntegra no link: Diário Oficial do Município - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br) e/ou Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 21 de junho de 2021. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

### AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O Município de Caculé/Prefeitura, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021, através do pregoeiro municipal, torna público o Resultado e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviços de hospedagem em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Realizado no dia 16 de junho de 2021, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia. Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): GERALDO DE OLIVEIRA SPÍNOLA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.900.699/0001-86, com um valor global de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 16 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento – Pregoeiro Municipal.

### AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O Município de Caculé/Prefeitura, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021, através do pregoeiro municipal, torna público o Resultado e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviços de hospedagem em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Realizado no dia 16 de junho de 2021, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia. Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): GERALDO DE OLIVEIRA SPÍNOLA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.900.699/0001-86, com um valor global de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 16 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento – Pregoeiro Municipal.

### AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Município de Caculé/Prefeitura, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021, através do pregoeiro municipal, torna público o Resultado e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de intermediação de publicações em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal

de Administração e Finanças deste Município. Realizado no dia 11 de junho de 2021, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia. Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25, com um valor global de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 15 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento – Pregoeiro Municipal.

### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Caculé, estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de intermediação de publicações em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município. Realizado no dia 11 de junho de 2021 na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia. Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25, com um valor global de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais). Ciente do cumprimento dos trâmites das referidas leis. O prefeito homologa esse procedimento licitatório no dia 15 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

### AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O Município de Caculé/Prefeitura, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021, através do pregoeiro municipal, torna público o Resultado e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviços de implantação de pintura de sinalização viária nas Ruas do Município de Caculé em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento deste Município. Realizado no dia 15 de junho de 2021, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia. Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): MACIEL SANTOS COMÉRCIO COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.299.610/0001-14, com um valor global de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 15 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento – Pregoeiro Municipal.

### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Caculé, estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviços de implantação de pintura de sinalização viária nas Ruas do Município de Caculé em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento deste Município. Realizado no dia 15 de junho de 2021 na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia. Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): MACIEL SANTOS COMÉRCIO COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.299.610/0001-14, com um valor global de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais). Ciente do cumprimento dos trâmites das referidas leis. O prefeito homologa esse procedimento licitatório no dia 15 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

### AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Município de Caculé/Prefeitura, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/2021, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, através do pregoeiro municipal, torna público o Resultado e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de reparação e manutenção de meio-fio e vias públicas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. Realizado no dia 21 de junho de 2021, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link [www.licitacoes-e.com.br](https://www.licitacoes-e.com.br). Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): RICARDO STENYO CUNHA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.471.543/0001-09, com um valor total de R\$ 295.087,61 (duzentos e noventa e cinco mil oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 15 de



PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento – Pregoeiro Municipal.

## AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2021, Decreto Municipal nº 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a homologação da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 015/2021, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de reparação e manutenção de meio-fio e vias públicas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, Realizado no dia 11 de junho de 2021 na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): RICARDO STENYO CUNHA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.471.543/0001-09, com um valor total de R\$ 295.087,61 (duzentos e noventa e cinco mil oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Ciente do cumprimento dos trâmites das referidas leis. O prefeito homologa esse procedimento licitatório no dia 15 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - FMS.

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - FMS – ADJUDICA o objetivando a Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, COVID-19, mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com GUILHERME BRITO FERREIRA EPP, CNPJ 27.696.588/0001-16, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Guilherme Brito Ferreira. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com GUILHERME BRITO FERREIRA EPP, CNPJ 27.696.588/0001-16, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Guilherme Brito Ferreira. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, COVID-19. Valor global do objeto para contratação é de: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2021 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: GUILHERME BRITO FERREIRA EPP. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 009/2021 - FMS – Objetivando Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, COVID-19. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com GUILHERME BRITO FERREIRA EPP, CNPJ 27.696.588/0001-16, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Guilherme Brito Ferreira. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - FMS

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – GUILHERME BRITO FERREIRA EPP, CNPJ 27.696.588/0001-16, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Guilherme Brito Ferreira. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, COVID-19, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2021 - FMS; Data do Contrato 01 de junho de 2021; Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). Prefeito – Pedro Dias da Silva.

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - FMS.

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - FMS – ADJUDICA o objetivando a Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, COVID-19, mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ: 27.297.901/0001-43, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ: 27.297.901/0001-43, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé- Bahia, COVID-19. Valor global do objeto para contratação é de: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2021 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: LEONARDO BRITO FERREIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 010/2021 - FMS – Objetivando Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, COVID-19. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ: 27.297.901/0001-43, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - FMS

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ: 27.297.901/0001-43, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, COVID-19, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2021



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

- FMS; Data do Contrato 01 de junho de 2021; Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). Prefeito – Pedro Dias da Silva.

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - FMS.

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - FMS – ADJUDICA o objetivando a Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, para o COVID-19, mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com ASTRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.264.996/0001-30, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Osni De Oliveira Ferreira. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de junho de 2021.

João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com ASTRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.264.996/0001-30, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Osni De Oliveira Ferreira. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, para o COVID-19. Valor global do objeto para contratação é de: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2021 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: ASTRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 011/2021 - FMS – Objetivando Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, para o COVID-19. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com ASTRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.264.996/0001-30, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Osni De Oliveira Ferreira. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 - FMS

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – ASTRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.264.996/0001-30, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Osni De Oliveira Ferreira. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, para o COVID-19, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2021 - FMS; Data do Contrato 01 de junho de 2021; Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). Prefeito – Pedro Dias da Silva.

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - FMS.

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - FMS – ADJUDICA o objetivando a Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, para o COVID-19, mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO, CNPJ: 34.198.669/0001/51, Endereço, Praça do Mercado, 70, 1º andar Centro, Várzea Grande, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000, representada por TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO, CNPJ: 34.198.669/0001/51, Endereço, Praça do Mercado, 70, 1º andar Centro, Várzea Grande, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000, representada por TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, para o COVID-19. Valor global do objeto para contratação é de: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2021 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - FMS

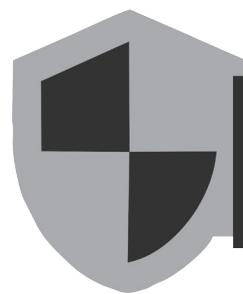
O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 012/2021 - FMS – Objetivando Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, para o COVID-19. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO, CNPJ: 34.198.669/0001/51, Endereço, Praça do Mercado, 70, 1º andar Centro, Várzea Grande, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000, representada por TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 - FMS

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO, CNPJ: 34.198.669/0001/51, Endereço, Praça do Mercado, 70, 1º andar Centro, Várzea Grande, Caculé- Bahia - CEP 46.300.000, representada por TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, para o COVID-19, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2021 - FMS; Data do Contrato 01 de junho de 2021; Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Prefeito – Pedro Dias da Silva.

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - FMS.

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https://  
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - FMS – ADJUDICA o objetivando a Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF, mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA, CNPJ: 41.017.127/0001-09, Endereço Fazenda Guanambara, s/n, Zona Rural, Caculé Bahia – CEP 46.300.000, representado por Alexandre Leal Ivo Barauna. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA, CNPJ: 41.017.127/0001-09, Endereço Fazenda Guanambara, s/n, Zona Rural, Caculé Bahia – CEP 46.300.000, representado por Alexandre Leal Ivo Barauna. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF. Valor global do objeto para contratação é de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2021 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 013/2021 - FMS – Objetivando Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA, CNPJ: 41.017.127/0001-09, Endereço Fazenda Guanambara, s/n, Zona Rural, Caculé Bahia – CEP 46.300.000, representado por Alexandre Leal Ivo Barauna. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021 - FMS

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA, CNPJ: 41.017.127/0001-09, Endereço Fazenda Guanambara, s/n, Zona Rural, Caculé Bahia – CEP 46.300.000, representado por Alexandre Leal Ivo Barauna. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2021 - FMS; Data do Contrato 01 de junho de 2021; Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Prefeito – Pedro Dias da Silva.

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - FMS.

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - FMS – ADJUDICA o objetivando a Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF, mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com GUILHERME BRITO FERREIRA, CNPJ 27.696.588/0001-16, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Guilherme Brito Ferreira. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Comissão

Permanente de Licitação, 01 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com GUILHERME BRITO FERREIRA, CNPJ 27.696.588/0001-16, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Guilherme Brito Ferreira. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF. Valor global do objeto para contratação é de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2021 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: GUILHERME BRITO FERREIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 014/2021 - FMS – Objetivando Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com GUILHERME BRITO FERREIRA, CNPJ 27.696.588/0001-16, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Guilherme Brito Ferreira. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 - FMS

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – GUILHERME BRITO FERREIRA, CNPJ 27.696.588/0001-16, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Guilherme Brito Ferreira. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé- Bahia, PSF, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2021 - FMS; Data do Contrato 01 de junho de 2021; Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Prefeito – Pedro Dias da Silva.

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - FMS.

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - FMS – ADJUDICA o objetivando a Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF, mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ: 27.297.901/0001-43, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Leonardo Brito Ferreira. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações,



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https://  
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

21 de junho de 2021

torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ: 27.297.901/0001-43, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Leonardo Brito Ferreira. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde pública para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF. Valor global do objeto para contratação é de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2021 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: LEONARDO BRITO FERREIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## **HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - FMS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 015/2021 - FMS – Objetivando Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde pública para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ: 27.297.901/0001-43, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Leonardo Brito Ferreira. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 - FMS**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ: 27.297.901/0001-43, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Leonardo Brito Ferreira. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde pública para atender as necessidades do município de Caculé- Bahia, PSF, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2021 - FMS; Data do Contrato 01 de junho de 2021; Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Prefeito – Pedro Dias da Silva

## **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - FMS.**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - FMS – ADJUDICA o objetivando a Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde pública para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF, mediante exposito lanço ato formal para a contratação direta com ASTRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.264.996/0001-30, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Osni De Oliveira Ferreira. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

## **RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - FMS**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com ASTRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.264.996/0001-30, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Osni De Oliveira Ferreira. OBJETO: Credenciamento para prestação de

serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF. Valor global do objeto para contratação é de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2021 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: ASTRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## **HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - FMS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 016/2021 - FMS – Objetivando Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com ASTRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.264.996/0001-30, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Osni De Oliveira Ferreira. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021 - FMS**

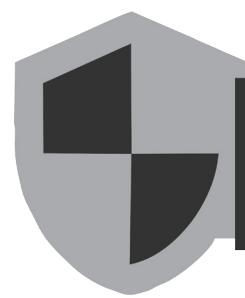
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – ASTRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.264.996/0001-30, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Osni De Oliveira Ferreira. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2021 - FMS; Data do Contrato 01 de junho de 2021; Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Prefeito – Pedro Dias da Silva.

## **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - FMS.**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - FMS – ADJUDICA o objetivando a Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF, mediante exposito lanço ato formal para a contratação direta com TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO, CNPJ: 34.198.669/0001/51, Endereço, Praça do Mercado, 70, 1º andar Centro, Várzea Grande, Caculé- Bahia - CEP 46.300.000, representada por TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

## **RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - FMS**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO, CNPJ: 34.198.669/0001/51, Endereço, Praça do Mercado, 70, 1º andar Centro, Várzea Grande, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000, representada por TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF. Valor global do objeto para contratação é de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2021 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma



**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https://  
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 017/2021 - FMS – Objetivando Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO, CNPJ: 34.198.669/0001/51, Endereço, Praça do Mercado, 70, 1º andar Centro, Várzea Grande, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000, representada por TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 543/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 - FMS

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO, CNPJ: 34.198.669/0001/51, Endereço, Praça do Mercado, 70, 1º andar Centro, Várzea Grande, Caculé- Bahia - CEP 46.300.000, representada por TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, PSF, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2021 - FMS; Data do Contrato 01 de junho de 2021; Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinqüenta reais). Prefeito – Pedro Dias da Silva.

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - FMS.

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - FMS – ADJUDICA o objetivando a Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU, mediante exposto lance ato formal para a contratação direta com GUILHERME BRITO FERREIRA EPP, CNPJ 27.696.588/0001-16, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Guilherme Brito Ferreira. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com GUILHERME BRITO FERREIRA EPP, CNPJ 27.696.588/0001-16, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Guilherme Brito Ferreira. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU. Valor global do objeto para contratação é de: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2021 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: GUILHERME BRITO FERREIRA EPP. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 018/2021 - FMS – Objetivando Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com GUILHERME BRITO FERREIRA EPP, CNPJ 27.696.588/0001-16, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Guilherme Brito Ferreira. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 - FMS

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – GUILHERME BRITO FERREIRA EPP, CNPJ 27.696.588/0001-16, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Guilherme Brito Ferreira. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2021 - FMS; Data do Contrato 01 de junho de 2021; Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Prefeito – Pedro Dias da Silva.

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - FMS.

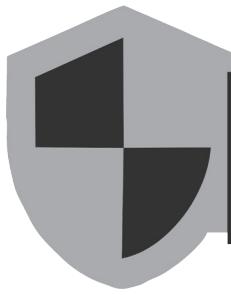
A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - FMS – ADJUDICA o objetivando a Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU, mediante exposto lance ato formal para a contratação direta com LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ: 27.297.901/0001-43, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ: 27.297.901/0001-43, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU. Valor global do objeto para contratação é de: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2021 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: LEONARDO BRITO FERREIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 019/2021 - FMS – Objetivando Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ: 27.297.901/0001-43, En-



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https://  
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

dereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DO CONTRATO N° 545/2021 INEXIGIBILIDADE N° 019/2021 - FMS**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ: 27.297.901/0001-43, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU, oriundo da Inexigibilidade de Licitação N° 019/2021 - FMS; Data do Contrato 01 de junho de 2021; Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Prefeito – Pedro Dias da Silva.

### **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2021 - FMS.**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2021 - FMS – ADJUDICA o objetivando a Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU, mediante exposto lance ato formal para a contratação direta com ASTRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.264.996/0001-30, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Osni De Oliveira Ferreira. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

### **RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2021 - FMS**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com ASTRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.264.996/0001-30, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Osni De Oliveira Ferreira. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU. Valor global do objeto para contratação é de: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 020/2021 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: ASTRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### **HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2021 - FMS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação N° 020/2021 - FMS – Objetivando Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO, CNPJ: 34.198.669/0001/51, Endereço, Praça do Mercado, 70,1º andar Centro, Várzea Grande, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000, representada por TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DO CONTRATO N° 546/2021 INEXIGIBILIDADE N° 020/2021 - FMS**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – ASTRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.264.996/0001-30, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Osni De Oliveira Ferreira. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU, oriundo da Inexigibilidade de Licitação N° 020/2021 - FMS; Data do Contrato 01 de junho de 2021; Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Prefeito – Pedro Dias da Silva.

### **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2021 - FMS.**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2021 - FMS – ADJUDICA o objetivando a Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU, mediante exposto lance ato formal para a contratação direta com TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO, CNPJ: 34.198.669/0001/51, Endereço, Praça do Mercado, 70,1º andar Centro, Várzea Grande, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000, representada por TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de junho de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

### **RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2021 - FMS**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO, CNPJ: 34.198.669/0001/51, Endereço, Praça do Mercado, 70,1º andar Centro, Várzea Grande, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000, representada por TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU. Valor global do objeto para contratação é de: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 021/2021 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### **HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2021 - FMS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação N° 021/2021 - FMS – Objetivando Credenciamento para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde publica para atender as necessidades do município de Caculé-Bahia, SAMU. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO, CNPJ: 34.198.669/0001/51, Endereço, Praça do Mercado, 70,1º andar Centro, Várzea Grande, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000, representada por TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto de: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https://  
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais